



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 0004/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

Dispõem sobre a liberação de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – FUMDICAU para a Pediatria da Santa Casa de Uruguaiana.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, considerando as doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana – FUMDICAU em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2017 aprovada por maioria dos membros presentes, libera verba referente à Destinação do Imposto de Renda através de depósito realizado no mês de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, que libere a Pediatria da Santa Casa de Uruguaiana, a quantia de R\$ 10.636,44 (dez mil, seiscientos e trinta e seis reais), depositada na conta nº 3.000-7-Banco do Brasil – Ag. 0045-0 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uruguaiana, constante no Orçamento Municipal, na rubrica 3.3.50.43.00-56 – Subvenções Sociais, uma vez que sua Secretaria Representa o Poder Executivo como administrador do referido Fundo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 14 de fevereiro de 2017.

Rosana Schneider Kessler
Presidente

